



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 023/2009

Concurso Público para Docente de Magistério Superior – Recife - Assistente	01 - 04
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS	05 - 45
Departamento de Música	05 - 09
Departamento de Letras	10
Departamento de Comunicação Social / Curso de Cinema	11 - 14
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	20
Departamento de Ciências Administrativas / Curso de Secretariado	21 - 22
Departamento de Fonoaudiologia	25
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino	30 - 31
Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais	31 - 32
Curso de Museologia	36 - 40

02- EDITAL Nº 024/2009

Concurso Público para Docente de Magistério Superior – Recife - Adjunto	45 - 48
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS	49 - 61
Departamento de Nutrição - Alimentos e Nutrição	49 - 50
Departamento de Nutrição - Alimentação Institucional subárea: administração de unidades produtoras de refeição	50 - 51
Departamento de Educação física - Educação Física subárea: atividades aquáticas	52
Departamento de Fonoaudiologia – Fonoaudiologia - Subárea: Bases da Fonoaudiologia	54
Departamento de Fonoaudiologia – Fonoaudiologia - Subárea: VOZ	55

EDITAL Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO 2009.
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. nº 194, de 07 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 21 (Vinte e uma) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 1.406,62

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.034,12

2. INSCRIÇÕES

2.1 Prazo: as inscrições estarão abertas a partir do dia 16 de Março de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias para a categoria de professor assistente. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos (30 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a mesma categoria de professor assistente.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o departamento para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados no Anexo a este edital.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição cujo endereço encontra-se no Anexo deste Edital.

2.6 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente, deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (ver anexo deste edital);
- c) Prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Mestre para o cargo de Professor assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo o Mestrado emitido pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) Plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;

g) Cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.6.

2.8 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.7, letra “c”, serão considerados:

a) Cópia autenticada dos diplomas de Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) Os títulos de Mestre expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

c) O documento comprobatório de estar concluindo o Mestrado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.10 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se sua homologação no Boletim Oficial da Universidade.

2.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.

2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso.

2.14 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;

c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

a) Julgamento de títulos;

b) Prova escrita;

c) Prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos para professor Assistente terá peso 3 (três).

4.4 As provas escrita e didática ou didático-prática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

4.6 As provas escrita e didática ou didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 A prova didático-prática, quando aplicada será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO 1

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO CURS O/CENTRO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALH O	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO ASSISTENTE
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Música	Instrumento Cravo e Baixo Contínuo	Assistente	DE	01	Mestre em Música. Graduação em Música.
		Musicologia	Assistente	DE	01	Mestre em Musicologia ou Etnomusicologia. Graduação em Música.
		Teoria, Harmonia e Contraponto	Assistente	DE	01	Mestre em Música ou Musicologia. Graduação em Música.
		Instrumento Viola	Assistente	DE	01	Mestre em Música. Graduação em Música.
		Instrumento Piano em Grupo / Harmonia Funcional	Assistente	DE	01	Mestre em Música. Graduação em Música.
	Departamento de Letras	LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestre em Letras ou em áreas afins. Graduação em Letras ou em áreas afins.
	Departamento de Comunicação Social / Curso de Cinema	Produção Audiovisual e Economia da Cultura	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
		Roteiro	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
		Montagem	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
		Design da Produção	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Ciências Atuariais. Subárea: Auditoria das Entidades de Previdência e Seguros	Assistente	DE	01	Mestre em Ciências Atuariais ou Áreas afins. Graduação em Ciências Atuariais.
	Departamento de Ciências Administrativas / Curso de Secretariado	Relações Públicas, Gestão Secretarial e Organização de Eventos.	Assistente	DE	02	Mestre em Administração ou em áreas afins. Graduação em Secretariado, Administração, Hotelaria ou Relações Públicas
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Fonoaudiologia	LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestre em Fonoaudiologia ou em áreas afins. Graduação em Fonoaudiologia.
CENTRO DE EDUCAÇÃO Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino	Prática de Ensino em Biologia, Metodologia do Ensino de Biologia e Fundamentos do Ensino das Ciências.	Assistente	DE	01	Mestre na área de Educação ou Ensino das Ciências. Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
	Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais	LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestre em Educação ou áreas afins.
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Curso de Museologia	Educação e Comunicação em Museus	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Teoria Museológica	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Expografia	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Conservação	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Documentação	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.

Publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, seção 3, Págs. 66 e 67.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

1 – ÁREA: INSTRUMENTO CRAVO / BAIXO CONTÍNUO

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestre em Música/ Graduação em MÚSICA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos Títulos** terá peso 03 (três);
- b) Prova **Didático-Prática**, terá peso 04 (quatro);
- c) Prova **Escrita**, terá peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas **escrita**, e **didático-prática**.

3.3.1 – A prova **Escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **Didático-Prática**, de acordo com o art. 117, será desdobrada em duas partes:

- a) Na prova **Prática**, o candidato deverá executar ao Cravo um programa na forma de recital, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com estilos contrastantes incluindo uma obra de Bach, uma obra francesa, uma obra italiana e uma obra de livre escolha. Após o recital, o candidato receberá dois movimentos de uma sonata barroca para instrumento melódico e baixo contínuo, devendo realizar o baixo contínuo acompanhando o solista. O candidato terá 40 (quarenta) minutos para preparar a realização do baixo.
- b) Na prova **Didática**, o candidato ministrará uma aula prática com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, a um aluno do instrumento específico sobre peça referente aos pontos três a dez do programa. O conteúdo da prova será sorteado entre os pontos acima referidos vinte e quatro (24) horas antes da realização da mesma. O candidato deverá apresentar à Banca o Plano de aula a ser ministrada.

4 – PROGRAMA:

- 4.1- História e desenvolvimento do cravo;
- 4.2 - Os principais métodos e tratados históricos para cravo;
- 4.3 - O cravo como instrumento de baixo contínuo;
- 4.4 - O repertório do cravo nos séculos XX e XXI;
- 4.5 - O cravo no Brasil.
- 4.6 - A música para cravo do século XVI;
- 4.7 -A música francesa para cravo dos séculos XVII e XVIII;
- 4.8 - A música para cravo de Domenico Scarlatti;
- 4.9 - A música para cravo de J. S. Bach;
- 4.10 -A música para cravo no século XVII: Inglaterra e Itália;

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

1 – ÁREA: MUSICOLOGIA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestre em Musicologia ou Etnomusicologia / Graduação em MÚSICA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos Títulos** terá peso 03 (três);
- b) Prova **Didática**, terá peso 04 (quatro);
- c) Prova **Escrita**, terá peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **Escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **Didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

4.1 - A Musicologia como estudo científico e humanístico da Música. Seus principais ramos segundo os musicólogos, de Guido Adler a Joseph Kerman. Pontos de contato e de debate entre algumas abordagens do fenômeno musical: Musicologia Histórica; Semiologia e Análise; Etnomusicologia; Sociologia da Música.

4.2 - O grande cânon da música erudita Ocidental: seu lugar no mundo de hoje, seu lugar na formação de um músico brasileiro no início do século XXI.

4.3 - O conceito de "Música antiga": a Musicologia, os músicos de hoje e as músicas Ocidentais da Idade Média e do Renascimento. O debate sobre a "Autenticidade". Notação, afinação, timbres, modalismo (estrutura musical), e teoria musical Ocidentais até o século XVIII.

4.4 - A música na América Portuguesa dos dois primeiros séculos segundo viajantes, cronistas, poetas, missionários e administradores coloniais. A música em Pernambuco e nas Minas Gerais durante o século XVIII. A música na Corte de D. João VI. O padre José Maurício Nunes Garcia e sua música.

4.5 - A música brasileira desde a Independência até o século XX. A vida musical no Brasil durante o século XIX. Carlos Gomes. Início do Nacionalismo Musical. O Modernismo e a música brasileira. Villa-Lobos. A música brasileira contemporânea.

4.6 - A Musicologia no Brasil. As contribuições de Mário de Andrade e Luiz Heitor Correa de Azevedo. A Musicologia na universidade brasileira desde os anos 1980. Principais tendências atuais da pesquisa em Música no Brasil.

4.7 - A Nova Musicologia de expressão inglesa desde a segunda metade dos anos 1980. Musicologia e pós-modernismo. Musicologia e estudos de gênero.

4.8 - Situação da Musicologia no início do século XXI. Música, Estudos Culturais e pensamento pós-colonial.

4.9 – A etnomusicologia: sua teoria, seus métodos e suas técnicas.

4.10 - A importância da técnica de transcrição musical nos estudos da musicologia / etnomusicologia

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

1 – ÁREA: TEORIA, HARMONIA E CONTRAPONTO

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestre em Música ou Musicologia / Graduação em MÚSICA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos Títulos** terá peso 03 (três);
- b) Prova **Didática**, terá peso 04 (quatro);
- c) Prova **Escrita**, terá peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **Escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **Didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

4.1 - A Musicologia como estudo científico e humanístico da Música. Seus principais ramos segundo os musicólogos, de Guido Adler a Joseph Kerman. Pontos de contato e de debate entre algumas abordagens do fenômeno musical: Musicologia Histórica; Semiologia e Análise; Etnomusicologia; Sociologia da Música.

4.2 - O grande cânon da música erudita Ocidental: seu lugar no mundo de hoje, seu lugar na formação de um músico brasileiro no início do século XXI.

4.3 - O conceito de "Música antiga": a Musicologia, os músicos de hoje e as músicas Ocidentais da Idade Média e do Renascimento. O debate sobre a "Autenticidade". Notação, afinação, timbres, modalismo (estrutura musical), e teoria musical Ocidentais até o século XVIII.

4.4 - A música na América Portuguesa dos dois primeiros séculos segundo viajantes, cronistas, poetas, missionários e administradores coloniais. A música em Pernambuco e nas Minas Gerais durante o século XVIII. A música na Corte de D. João VI. O padre José Maurício Nunes Garcia e sua música.

4.5 - A música brasileira desde a Independência até o século XX. A vida musical no Brasil durante o século XIX. Carlos Gomes. Início do Nacionalismo Musical. O Modernismo e a música brasileira. Villa-Lobos. A música brasileira contemporânea.

4.6 - A Musicologia no Brasil. As contribuições de Mário de Andrade e Luiz Heitor Correa de Azevedo. A Musicologia na universidade brasileira desde os anos 1980. Principais tendências atuais da pesquisa em Música no Brasil.

4.7 - A Nova Musicologia de expressão inglesa desde a segunda metade dos anos 1980. Musicologia e pós-modernismo. Musicologia e estudos de gênero.

4.8 - Situação da Musicologia no início do século XXI. Música, Estudos Culturais e pensamento pós-colonial.

4.9 – A etnomusicologia: sua teoria, seus métodos e suas técnicas.

4.10 - A importância da técnica de transcrição musical nos estudos da musicologia/etnomusicologia

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

1 – ÁREA: INSTRUMENTO VIOLA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestre em Música/ Graduação em MÚSICA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos Títulos** terá peso 03 (três);
- b) Prova **Didático-Prática**, terá peso 04 (quatro);
- c) Prova **Escrita**, terá peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas **escrita e didático-prática**.

3.3.1 – A prova **Escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **Didático-Prática**, de acordo com o art. 117, será desdobrada em duas partes:

- a) Na prova **Prática**, o candidato deverá executar a Viola um programa na forma de recital, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, contendo peças de estilos contrastantes.
- b) Na prova **Didática**, o candidato ministrará uma aula prática com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, a um aluno do instrumento específico sobre peça referente aos pontos três a sete do programa da prova escrita. O conteúdo da prova será sorteado entre os pontos acima referidos vinte e quatro (24) horas antes da realização da mesma. O candidato deverá apresentar à Banca o Plano de aula a ser ministrada.

4 – PROGRAMA:

- 4.1- Papel da Viola na Música de Câmara;
- 4.2 - Metodologia do ensino da Viola;
- 4.3 - A Viola na Música Brasileira;
- 4.4 - A Viola no período Barroco: principais características estilísticas, repertórios e compositores;
- 4.5 - A Viola no período Clássico: principais características estilísticas, repertórios e compositores;
- 4.6 - A Viola no período Romântico: principais características estilísticas, repertórios e compositores;
- 4.7 -A Viola no século XX;
- 4.8 - Técnicas contemporâneas de execução para Viola;
- 4.9 - História e desenvolvimento da Viola;
- 4.10 -A Viola na música Sinfônica.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

1 – ÁREA: INSTRUMENTO PIANO EM GRUPO / HARMONIA FUNCIONAL

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestre em Música/ Graduação em MÚSICA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos Títulos** terá peso 03 (três);
- b) Prova **Didático-Prática**, terá peso 04 (quatro);
- c) Prova **Escrita**, terá peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas **escrita e didático-prática**.

3.3.1 – A prova **Escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **Didático-Prática**, de acordo com o art. 117, será desdobrada em duas partes. Na prova Prática o candidato deverá executar ao Piano um programa na forma de recital, com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 40 (quarenta) minutos, contendo peças de estilos contrastantes, do repertório erudito ou popular. Deverá ser incluída uma peça brasileira popular, com seções de improvisação. O candidato deverá realizar a harmonização de uma melodia cifrada que lhe será fornecida no momento da prova e a harmonização livre de uma melodia dada no momento da prova. Na prova Didática o candidato ministrará uma aula teórica/prática com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um ponto sorteado entre os itens 1 e 7 do programa. O conteúdo da prova será sorteado entre os pontos acima referidos vinte e quatro (24) horas antes da realização da mesma. O candidato deverá apresentar à Banca o Plano de aula a ser ministrada.

4 – PROGRAMA:

- 4.1- As habilidades específicas enfocadas no ensino do Piano em grupo;
- 4.2 - A harmonia funcional aplicada a música popular;
- 4.3 - Estratégias didáticas para o desenvolvimento técnico-instrumental do aluno em aulas de Piano coletivas;
- 4.4 - Abordagens práticas da música popular e do jazz e seu emprego no ensino do Piano em grupo;
- 4.5 - O Piano como instrumento básico na formação do licenciando em música;
- 4.6 - A música contemporânea: recursos e possibilidades técnicas e interpretativas do Piano e sua aplicação no ensino do Piano em grupo;
- 4.7 - A música brasileira: seu desenvolvimento histórico, suas características musicais mais usuais, e o repertório específico do piano.
- 4.8 - O ensino coletivo do Piano: aspectos históricos, funções e perspectivas atuais;
- 4.9 - O ensino do Piano em grupo e suas inter-relações com as perspectivas da educação musical contemporânea;
- 4.10 - Literatura e métodos disponíveis para o ensino do Piano em grupo: aspectos de conteúdo e adequação à formação do músico no Brasil.

DEPARTAMENTO DE LETRAS

1 – ÁREA: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para: Assistente

Mestrado em Letras ou em áreas afins / Graduação em Letras ou em áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** - peso 3;
- b) Prova **didática** - peso 4;
- c) Prova **escrita** – peso 3.

4.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

4.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

4.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

4.3.2 – A prova **didática constará de uma aula em LIBRAS** com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

5 – PROGRAMA:

1. Histórico da educação de Surdos e da Libras;
2. Direitos linguísticos do Surdo sob o enfoque das políticas públicas educacionais;
3. A Gramática da Libras sob o enfoque dos níveis linguísticos: fonológico, morfológico, sintático e semântico;
4. Aspectos morfológicos da Libras: verbo, classificadores, advérbios, adjetivo, pronome, numeral;
5. Aspectos sintáticos da Libras: tipos de frase, a ordem da frase, os verbos na estrutura da frase, a formação da frase; a formação da frase interrogativa, concordância verbal.
6. A língua em uso: contextos triviais de comunicação;
7. Aspectos básicos da escrita de sinais (SignWriting);
8. A Língua Portuguesa escrita como segunda língua para alunos surdos;
9. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de LIBRAS a ouvintes;
10. O papel do intérprete de LIBRAS em sala de aula.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CURSO DE CINEMA

1 – ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ECONOMIA DA CULTURA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Perfil Requerido:

Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduado em Comunicação ou áreas afins

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática**, terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática ou didático-teórica** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. Interdependência das fases de produção, pré-produção e pós-produção.
2. Aspectos do planejamento e da organização da produção.
3. Roteiro e *story-board* como instrumentos de produção.
4. Padrões atuais e sindicais para orçamento de equipamentos, elenco, equipe técnica, material sensível.
5. Concepção e implementação da promoção e da distribuição em cinema.
6. Especificidades da produção de estúdio e da produção em externa.
7. Leis de incentivo à cultura e ao audiovisual.
8. Montagem do projeto de captação de recursos para o audiovisual.
9. Direitos autorais e produção audiovisual.
10. A economia da cultura e a produção executiva no audiovisual.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CURSO DE CINEMA

1 – ÁREA: ROTEIRO

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Perfil Requerido:

Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduado em Comunicação ou áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática ou didático-teórica** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. Estrutura narrativa linear e não-linear.
2. Perspectivas do roteiro contemporâneo: principais estilos e vertentes.
3. Roteiro, argumento e construção de personagens.
4. Direção e Teoria do Autor: modelos francês e norte-americano.
5. Interfaces entre cinema, literatura, teatro e outras expressões.
6. Roteiro clássico: história e desenvolvimento.
7. A decupagem do roteiro: sintaxes interna e externa.
8. Aproximações e diferenças de roteiro e direção para ficção e documentário.
9. A atuação do diretor no cinema contemporâneo.
10. História da direção no cinema.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CURSO DE CINEMA

1 – ÁREA: MONTAGEM

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Perfil Requerido:

Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduado em Comunicação ou áreas afins.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática ou didático-teórica** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. A construção do tempo narrativo na montagem.
2. Opacidade e transparência na montagem: formalismo x realismo.
3. Relações do roteiro de gravação com o planejamento de montagem.
4. Edição não-linear e tecnologias digitais de montagem.
5. Gêneros de montagem: ação, comédia, documentário.
6. Construção da narratividade através da montagem: formas contemporâneas e clássicas de narração.
7. História da montagem.
8. Montagem e dispositivos tecnológicos: softwares, hardwares, formatos, compressão e finalização digital.
9. Efeitos especiais e intervenções gráficas na finalização de audiovisual.
10. A construção do real através da montagem.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CURSO DE CINEMA

1 – ÁREA: DESIGN DA PRODUÇÃO

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Perfil Requerido:

Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduado em Comunicação ou áreas afins

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática ou didático-teórica** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. Influências da História da Arte no Cinema: ruptura das vanguardas modernas e arte contemporânea.
2. Conceitos de teoria da arte e sua aplicação no cinema: belo, sublime, grotesco, camp, kitsch.
3. Cinema como arte; referências da arte no cinema; cinema de vanguarda; cinema experimental; cinema expandido; videoarte.
4. Teoria da imagem: conceito de imagem; linguagem visual; semiologia.
5. Preparação e pesquisa de cenário, paisagens e locações.
6. Preparação e pesquisa de figurinos.
7. História da cenografia no cinema.
8. História do figurino no cinema.
9. Direção de arte no cinema.
10. Design de produção como conceito visual do filme.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO
DE TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE**

**NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS
DE PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO**

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: esta prova tem peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente e peso 4 (quatro) para a Classe de Professor Adjunto

Cálculo da Pontuação nos concursos para:

1. Professor Assistente:

**Pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae =
[Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 1 (peso) +
Pontuação Grupo 2: Atividades Didáticas x 5 (peso) +
Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas e/ou Profissionais x 4 (peso)/100]**

2. Professor Adjunto:

**Pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae =
[Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 1 (peso) +
Pontuação Grupo 2: Atividades Didáticas x 4 (peso) +
Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas e/ou Profissionais x 5 (peso) /100]**

ÁREA: Concurso Público para Professor XXX , em regime de Dedicção Exclusiva - Área de XXX, Subárea XXX, a ser realizado conforme Edital n.º XX, de XX de XX de XXXX, publicado no D.O.U. n.º XXX, de XX de XX de XXXX.

CANDIDATO: _____
EXAMINADOR: _____
EXAMINADOR: _____
EXAMINADOR: _____
DATA: _____

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 1)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber (Concursos para Adjunto/Assistente/Auxiliar)	100	50	
Diploma de Mestre (Concursos para Assistente/Auxiliar)	100	50	
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	50	25	
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de mestrado	25	12,5	
TOTAL			

GRUPO 2: ATIVIDADES DIDÁTICAS (Peso 5 para Assistente, Peso 4 para Adjunto; pontuação máxima 100 pontos)

Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação stricto sensu	40+2/semestre	20+2/semestre	
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	30+2/semestre	15+2/semestre	
Exercício do Magistério na Educação Básica	20+1/semestre	10+1/semestre	
Atividade de ensino em curso de pós-graduação lato sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	
Orientação de tese de doutorado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por tese	06 por tese	
Co-orientação de tese de doutorado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	08 por tese	04 por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	08 por dissertação	04 por dissertação	
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	04 por dissertação	02 por dissertação	
Orientação de monografia de especialização aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	02 por monografia	01 por monografia	
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	01 por monografia ou trabalho até 03 pontos	0,5 por monografia ou trabalho até 02 pontos	
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos	
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos	
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	01 por tese	0,5 por tese	
Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,5 por dissertação ou concurso	0,25 por tese ou concurso	
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho	
Participação em banca de seleção para ingresso e/ou exames de qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu	0,4 por banca	0,2 por banca	
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre	
TOTAL			

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU PROFISSIONAIS (Peso 4 para Assistente, Peso 5 para Adjunto; pontuação máxima 100 pontos)

Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	08 por projeto	04 por projeto	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	04 por projeto	02 por projeto	
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro	
Publicação de partitura completa em mídia impressa ou eletrônica com registro no ISBN	02	01	
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro	
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	03 por capítulo	02 por capítulo	
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro	
Participação como editor de periódicos científicos, técnicos e/ou culturais	03 por editoria	1,5 por editoria	
Participação como membro de Conselho Editorial	01 por Conselho	0,5 por Conselho	
Arbitragem de artigos técnicos científicos ou artísticos	01 por arbitragem	0,5 por arbitragem	
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho	
Coordenação de evento internacional	08 por evento	04 por evento	
Coordenação de evento nacional	06 por evento	03 por evento	
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos	
Relatório técnico de pesquisa publicado	02 por relatório até 06 pontos	01 por relatório até 03 pontos	
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos	
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio	
TOTAL			

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	10	05 s	
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	05	2,5	
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	2,5	1,25	
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05	
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5	
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25	
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD	02	01	
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5	
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos internacionais	10	05	
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos nacionais	05	2,5	
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos regionais	2,5	1,25	
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD	06	03	
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD	04	02	
Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5	
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)	
Participação como artista plástico em exposições individuais	08 por participação	04 por participação	
Participação como artista plástico em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação	
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria	
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto	
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos	
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos	
TOTAL			

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Coordenação de projeto de extensão financiado	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos	

Subgrupo 3.4 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:			
Atividades	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos	
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos	
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos	
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio	
TOTAL			

MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso X		
Grupo 2: Atividades Didáticas	Peso X		
Grupo 3: Atividades Científicas e/ou Profissionais	Peso X		
TOTAL			

Assinatura do 1º Examinador (Presidente)

Assinatura do 2º Examinador

Assinatura do 3º Examinador

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

1 – ÁREA: CIÊNCIAS ATUARIAIS – SUB-ÁREA: Auditoria das Entidades de Previdência e Seguros

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO: Mestre em Ciências Atuariais ou Áreas Afins / Graduação de Ciências Atuariais.

3 - PROVAS

3.1 - O concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, com peso 3 (três);
- b) prova escrita, com peso 3 (três);
- c) prova didática, com peso 4 (quatro);

3.2– No julgamento da Prova de Títulos serão atribuídas notas 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos, considerando a atuação na área do programa constante no presente edital:

- a) Títulos Acadêmicos;
- b) Atividades Didáticas;
- c) Atividades Científicas e/ou Profissionais.

3.3- Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática. As provas escrita e didática serão extraídas de uma lista de 10 (dez) pontos, elaborada pela comissão, a partir do conteúdo programático, e divulgada com 5 (cinco) dias antes da data de início do concurso:

3.3.1 a prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no Programa abaixo.

3.3.2 a prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no Programa. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora, uma súmula contendo o seu plano de aula.

3.4- No julgamento dos Títulos, serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade e em Resoluções complementares do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.5 – Para ser aprovado no concurso, o candidato deverá obter nota final mínima 7 (sete) da maioria dos examinadores conforme artigo 119 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

3.6 - O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que a respeito dispõem os artigos 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

4 - PROGRAMA

1. Fundamentos de Matemática Atuarial Aplicada à Previdência, foco em Auditoria;
2. Fundamentos de Matemática Atuarial Aplicada a Seguros, foco em Auditoria;
3. Legislação Previdenciária com foco em Auditoria e na Responsabilidade Atuarial;
4. Técnicas de Auditoria da Gestão de Ativos de Fundos de Pensão;
5. Técnicas de Auditoria de Planos e Seguros de Saúde;
6. Análise de Avaliação Atuariais de Regime Próprio de Previdência Social, foco em Auditoria;
7. Auditoria e Perícias de Planos de Saúde e Seguros de Vida;
8. Fundamentos de Auditoria Contábil e Atuarial nas Entidades de Previdência;
9. Auditoria de Gestão Estratégica de Ativos e Passivos das Entidades Previdenciárias e de Seguros;
10. Auditoria de Gestão de Benefícios das Entidades Previdenciárias e de Seguros.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS/CURSO DE SECRETARIADO

1 – ÁREA: Relações Públicas, Gestão Secretarial e Organização de Eventos

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado em Administração ou em áreas afins. Graduação em Secretariado, Administração, Hotelaria ou Relações Públicas.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 3 (três).
- b) Prova **didática** terá peso 4 (quatro).
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação **nas áreas do concurso** e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa abaixo discriminado.

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

4.1. Relações Públicas: Relações da empresa com os diversos públicos – cliente interno, público em geral, investidores, imprensa, comunidade, escolas, concorrentes, consumidor, poderes públicos.

4.2. Técnicas, atividades secretariais e comportamento profissional: Atendimento telefônico, arquivo e documentação, reuniões, viagens nacionais e internacionais, substituições, agenda, administração de tempo, comportamento ético, relações humanas no trabalho.

4.3. Comunicação Empresarial: Modelos de comunicação, comunicações organizacionais, comunicação externa e interna, estratégia de relações humanas.

4.4. Processo Decisório: a dimensão organizacional do processo decisório. Aspectos psicológicos da tomada de decisão. A realidade e os mitos sobre como as decisões são realmente tomadas. Alguns métodos tradicionais e eurísticos de ordenar a tomada de decisão. A análise de alternativas (visão geral: a problemática e os processos técnicos). Criatividade: conceitos básicos de desenvolvimento. Negociação: extensão do conceito, problemas, técnicas de aprendizagem. Conflito e poder nas organizações.

4.5. Organização de Eventos: Conceito, tipologia dos eventos, planejamento, gerenciamento de recursos humanos nos eventos, patrocínio, marketing dos eventos, controles e orçamento, montagem dos eventos.

4.6. Ética e Responsabilidade Social – Princípios éticos aplicáveis a todas as atividades empresariais, implantação de um programa de ética, concorrência antiética, código de ética do Secretário.

4.7. Comunicações administrativas: redação oficial e empresarial – cartas comerciais, memorandos, correspondência interna, ata, ofício.

4.8. Liderança, confiança e motivação: Liderança e confiança – Conceitos básicos, teoria dos traços, teorias comportamentais, teoria das contingências, teorias neocarismáticas. Motivação – Conceitos básicos, teorias motivacionais, administração por objetivos, programa de reconhecimento dos funcionários, programa de envolvimento dos funcionários, programas de remuneração variável. Trabalho em equipe.

4.9 – Atuação do profissional de Secretariado na Gestão Hoteleira – Conhecimento de administração hoteleira, funções e operações da gestão hoteleira, no que concerne às exigências dos recursos humanos, infra-estrutura e procedimentos necessários.

4.10 – Atuação do profissional de Secretariado em Agências de Viagens – Conceitos de agências de viagens, funções e operações das mesmas, no que concerne às exigências dos recursos humanos, infra-estrutura e procedimentos necessários.

5- BIBLIOGRAFIA:

ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza. **Curso de Relações com os diferentes públicos**. 6ª Ed. São Paulo: Ed. Pioneira, 2003.

LESCA, Cleuza G. Gimenes (Org.). **Relações Públicas e suas interfaces**. São Paulo, Ed. Summus, 2006.

BAZERMAN, Max. **Processo Decisório**: para cursos de administração e economia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SABINO, Rosimery Ferraz e ROCHA, Fábio Gomes da. **Secretariado, do escriba ao web writer**. Rio de Janeiro: Ed. Brasport, 2004.

KUNSH, Margarida (Org). **Obtendo resultados com Relações Públicas**. São Paulo: Ed. Pioneira Thomson Learning, 2006.

CHING, Rose. **A arte de secretariar**. São Paulo: Editora Novatec, 2006.

MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sônia. **Manual da Secretária – Técnicas de trabalho**. São Paulo: Ed. Atlas, 2004.

CARVALHO, Antônio Pires de e GRISSON, Diller (Org). **Manual do Secretariado Executivo**. São Paulo: DCL Editora, , 2002..

TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. **Comunicação Empresarial**. São Paulo: Ed. Atlas, 2007.

MIRANDA, Sérgio. **A eficácia da comunicação**. Rio de Janeiro: Ed. Qualitymark, 1999.

ALLEN, Johnny. **Organização e Gestão de Eventos**. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2003.

GIACAGLIA, Maria Cecília. **Eventos – como criar, estruturar e captar recursos**. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2006.

GIACAGLIA, Maria Cecília. **Organização de eventos – teoria e prática**. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2003.

MOREIRA, Joaquim Manhães. **Ética Empresarial no Brasil**. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2002.

RODRIGUEZ, Manuela M. **Manual de Modelos de Cartas Comerciais**. São Paulo: Ed. Atlas, 2003.

CASTELLI, Geraldo. **Administração hoteleira**. Caxias do Sul: Editora EDUCS. 2001.

POWERS, Tom. **Administração no setor de hospitalidade**. São Paulo: Ed. Atlas. 2004.

RUTHERFORD, Denney G. **Hotel gerenciamento e operações**. São Paulo: Ed. Roca. 2004.

BONA, André Luis Viola; PETROCCHI, Mario. **Agências de Turismo: planejamento e gestão**. São Paulo: Futura, 2003.

MARÍN, A. **Tecnologia da Informação nas Agências de Viagem: Em busca da produtividade e do valor agregado**. São Paulo: Aleph, 2004.

TOMELIN, Carlos Alberto. **Mercado de Agências de Viagens e Turismo**. São Paulo: Aleph, 2001.

TORRE, Francisco de la. **Agências de Viagens e Transportes Turísticos**. São Paulo: Roca, 2000.

Código de Ética do Secretário. Disponível em www.fenassec.com.br.

Manual da Redação da Presidência da República. Casa Civil, Brasília, 2002.

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
APROVADO PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL
(CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO)**

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. GRADUAÇÃO	Até 28 pontos
1.1. Ciências Atuariais	24 a 28 pontos
1.2. Áreas Afins	10 a 20 pontos
2. MESTRE, DOUTOR OU LIVRE DOCENTE	Até 15 pontos
2.1. Ciências Atuariais	10 a 15 pontos
2.2. Áreas Afins	07 a 10 pontos
3. ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO (com mais de 360 horas)	Até 07 pontos
3.1. Na área do concurso	Até 05 pontos
3.2. Em outra área afim ¹	Até 03 pontos
4. OUTROS DIPLOMAS E CERTIFICADOS	Até 10 pontos
4.1. Diploma de Graduação ²	Até 04 pontos
4.2. Certificados cursos extensão, especialização ou aperfeiçoamento de curta duração ou de conclusão de disciplinas de curso de especialização / graduação – por curso ou disciplina.	Até 03 pontos
4.3. Certificado de conclusão de disciplinas de curso de mestrado ou doutorado na área de Ciências Aruariais (por disciplina). ³	Até 04 pontos
4.4. Idem 4.3, áreas Afins ⁴	Até 03 pontos
SUBTOTAL I (A)	Máximo 60 pontos

- **Observação:** Na hipótese do candidato possuir mais de um diploma de graduação, na área do concurso, para o item I – 1, será considerado o de maior peso, ficando o(s) outro(s) considerados no item I – 4.1.

II – ATIVIDADES DIDÁTICAS	
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ENSINO DE GRADUAÇÃO⁵	
1.1. Por período letivo exercido (semestre)	Até 05 pontos
1.2. Por disciplina lecionada	Até 05 pontos
2. MESTRE, DOUTOR OU LIVRE DOCENTE	
2.1. Curso de Mestrado ou Doutorado (por disciplina)	Até 07 pontos
2.2. Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (por disciplina)	Até 05 pontos
II – ATIVIDADES DIDÁTICAS (Continuação)	
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3. MONITORIA E ENSINO DE 2º GRAU	
3.1. Monitoria em Curso Superior	Até 03 pontos
3.2. Ensino de 2º Grau	Até 03 pontos

¹ Curso que a banca considerar relevante para a área do concurso.

² Curso que a banca considerar relevante para a área do concurso.

³ Idem e somente no caso do candidato não ter obtido pontuação no item I – 2.

⁴ Idem e somente no caso do candidato não ter obtido pontuação no item I – 2.

4. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS (por curso ministrado)	
4.1. Na área do concurso	Até 04 pontos
4.2. Em áreas afins	Até 03 pontos
SUBTOTAL II (B)	Máximo 20 pontos

- **Observação:** No Grupo **ATIVIDADES DIDÁTICAS**, todas as atividades desenvolvidas devem ser na área do concurso ou afim.

III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS E CIENTÍFICAS	
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADE PROFISSIONAL	Até 10 pontos
1.1. Na área do concurso	Até 10 pontos
1.2. Outra área afim	Até 05 pontos
2. ATIVIDADE CIENTÍFICA⁶	
2.1. Livros técnicos ou científicos publicados	Até 10 pontos
2.2. Tese de Mestrado/Doutorado	Até 05 pontos
2.3. Pesquisa realizada	Até 05 pontos
2.4. Apostila e Monografia	Até 02 pontos
2.5. Publicações em periódicos ou órgãos especializados (por artigo)	Até 05 pontos
2.6. Publicações em Congressos, Seminários, Simpósios, Convenções ⁷	Até 03 pontos
2.7. Trabalho apresentado em Congresso, Seminário, Convenção etc. (por trabalho) ⁸	Até 03 pontos
SUBTOTAL III (C)	Máximo 20 pontos
NOTA FINAL [SOMA (A+B+C)/10]	Máximo 100 pontos

- **Observação:** A soma dos itens III – 1 – ATIVIDADE PROFISSIONAL e III – 2 – ATIVIDADE CIENTÍFICA não poderá ultrapassar a 20 pontos.
- **ORIENTAÇÃO GERAL:** A **Nota Final** de cada candidato deverá obedecer aos seguintes pesos por prova: (a) Prova de Títulos – Peso 3; (b) Prova Escrita – Peso 4; (c) Prova Didática – Peso 3.

⁶ Na área do concurso ou afim.

⁷ Na área do concurso ou afim.

⁸ Na área do concurso ou afim.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

1 – ÁREA: LIBRAS

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1 - Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas afins / Graduação em FONOAUDIOLOGIA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento de títulos** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documentos descritas abaixo, considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (de acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática constará de uma aula teórica em libras** com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

Área: LIBRAS

- 4.1 - Identidade e cultura surda;
- 4.2 - Políticas educacionais para surdos no Brasil;
- 4.3 - Educação bilíngue para surdos;
- 4.4 - O intérprete de LIBRAS;
- 4.5 - Escrita de sinais;
- 4.6 - Aquisição da língua de sinais como L1;
- 4.7 - Aspectos fonológicos da LIBRAS;
- 4.8 - Aspectos morfosintáticos da LIBRAS;
- 4.9 - Aspectos semânticos e pragmáticos da LIBRAS;
- 4.10 - Didática do ensino da LIBRAS;

CANDIDATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁXIMO 100 PTS, NÃO CUMULATIVOS) – peso 1,0

ATIVIDADE	Pontos/Qtdd Max	PONTUAÇÃO OBTIDA
Notório Saber	100,0 (01)	
Livre Docente	100,0 (01)	
Pós-doutorado	100,0 (01)	
Diploma de Doutor	100,0 (01)	
Doutorando com créditos concluídos	80,0 (01)	
Diploma de Mestre	60,0 (01)	
Mestrando com créditos concluídos	40,0 (01)	
Especialização	30,0 (01)	
Aperfeiçoamento	20,0 (01)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO II - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVOS) – peso 2,0

ATIVIDADES	Pontos/Qtdd Max	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atividade técnica em Clínica Fonoaudiológica em órgão/empresa pública/privada	10,0 (03)/ano	
Atividade administrativa em órgão/empresa pública/privada	5,0 (03)/ano	
Membro de comissão editorial de revista científica	5,0 (03)/ano	
Aprovação em concursos públicos	5,0 (03)	
Membro efetivo de colegiado de curso, pleno de departamento, conselho departamental	2,5 (03)	
Membro efetivo de conselho, sociedade e associações de classe	2,5 (03)	
Líder de Grupo de Pesquisa	5,0 (01)	
Patente de processo, técnica, <i>software</i> ou produto tecnológico	5,0 (01)	
Desenvolvimento de protótipo	5,0 (01)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVOS) – peso 3

<i>ATIVIDADE</i>	<i>Pontos/Qtdd Max</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
Docência em disciplina de Graduação, por semestre (mínimo 30h)	2,5 (04)	
Docência em disciplina de Pós-graduação <i>Lato Senso</i> , por semestre (mínimo 15h)	2,5 (04)	
Docência em disciplina de Pós-graduação <i>Strictu Senso</i> , por semestre (mínimo 15h)	5,0 (03)	
Docência em disciplina de Cursos de Atualização e Extensão (mínimo 15h)	2,5 (03)	
Orientação de monografia de graduação aprovada	0,5 (10)	
Orientação de monografia de especialização aprovada	1,0 (05)	
Orientação de dissertação aprovada	2,5 (02)	
Orientação de tese aprovada	5,0 (02)	
Co-orientação de dissertação aprovada	1,0 (02)	
Co-orientação de tese aprovada	2,5 (02)	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica e/ou iniciação a docência	0,5 (04)	
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 (04)	
Orientação de grupo PET	0,5 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	2,5 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de qualificação de tese de doutorado	1,0 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado	2,0 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	2,5 (04)	
TOTAL DE PONTOS		

<i>ATIVIDADE</i> <i>CONSIDERAR APENAS OS CINCO ÚLTIMOS ANOS</i>	<i>Pontos/Qtdd Max</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento nacional	1,0 (05)	
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento internacional	2,0 (05)	
Participação em evento nacional ou internacional	1,0 (03)	
Trabalho científico publicado na íntegra em revistas ou anais de congresso	5,0 (03)	
Trabalho científico resumido publicado em revista ou anais de congresso	2,0 (05)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares nacionais indexados (Qualis A)	7,5 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares nacionais indexados (Qualis B)	5,0 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares nacionais indexados (Qualis C)	2,5 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares internacionais indexados (Qualis A)	10,0 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares internacionais indexados (Qualis B)	7,5 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares internacionais indexados (Qualis C)	5,0 (03)	
Publicação de livros, como autor e/ou co-autor	10,0 (02)	
Publicação de livros, como organizador	7,5 (02)	
Publicação de capítulo de livro	5,0 (02)	
Tradução de livros	2,0 (02)	
Coordenação de projetos científicos aprovados por órgão de fomento	10,0 (02)	
Participação em projetos científicos aprovados por órgão de fomento	5,0 (02)	
Bolsista de instituição de fomento para desenvolvimento de pesquisa	1,0 (03)	
Prêmios por atividades científicas	5,0 (02)	
Organização de eventos científicos	5,0 (02)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVOS) – peso 3

GRUPO V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVO) – peso 0,5

ATIVIDADE	Pontos/Qtdd Max	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de projeto de extensão	10,0 (03)	
Participação em projeto de extensão	10,0 (03)	
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h)	10,0 (03)	
Participação em curso de extensão (mínimo de 15 h)	5,0 (043)	
Orientação de aluno bolsista de extensão	5,0 (03)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVO) – peso 0,5

ATIVIDADE	Pontos/Qtdd Max	PONTUAÇÃO OBTIDA
Reitor, em caráter permanente	100,0 (01)	
Vice-reitor, em caráter permanente	75,0 (01)	
Pró-reitor, em caráter permanente	75,0 (01)	
Diretor de Centro, em caráter permanente	75,0 (01)	
Chefia de Departamento acadêmico, em caráter permanente	50,0 (01)	
Coordenação de Curso de graduação, em caráter permanente	50,0 (01)	
Coordenação de Curso de pós-graduação <i>Strito Senso</i> , em caráter permanente	50,0 (01)	
Coordenação de Curso de pós-graduação <i>Latu Senso</i> , em caráter permanente	20,0 (01)	
Coordenação de Clínica-escola, em caráter permanente	20,0 (01)	
Vice-chefia de Departamento	20,0 (01)	
Vice-coordenação de Curso de Graduação e Pós-graduação	20,0 (01)	
TOTAL DE PONTOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPO	ITEM	PARCIAL	TOTAL
I	Títulos Acadêmicos	_____ x 1,0 = _____	
II	Atividades Profissionais, Literárias ou Artísticas	_____ x 2,0 = _____	
III	Atividades de Ensino	_____ x 3,0 = _____	
IV	Atividades Científicas	_____ x 3,0 = _____	
V	Atividades de Extensão	_____ x 0,5 = _____	
VI	Atividades de Administração Universitária	_____ x 0,5 = _____	
	TOTAL DE PONTOS		

Presidente da Comissão Examinadora: _____

Membro Interno: _____

Membro Externo: _____

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

1 – ÁREA ESPECÍFICA: PRÁTICA DE ENSINO EM BIOLOGIA, METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E FUNDAMENTOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS.

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado na área de Educação ou Ensino das Ciências / Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- juízoamento dos títulos** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- Prova **didática** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. O processo de desenvolvimento cognitivo do sujeito e suas implicações no Ensino de Biologia;
2. O processo de formação do conceito científico: correntes psicológicas e pedagógicas;
3. Concepções da ciência: a natureza da Ciência e suas implicações na formação de professor da área de Ciências Naturais e na sua prática pedagógica;
4. O papel do professor na mediação entre conhecimento prévio do aluno e o conhecimento científico, na área de Ciências Naturais ensinado na escola;
5. Trabalhando com projetos do ensino de Ciências Naturais na Educação Básica;
6. Aspectos fundamentais da análise e escolha do livro didático de Ciências e Biologia do Ensino Básico;
7. Planejamento e avaliação no Ensino de Ciências e Biologia;
8. As diretrizes e os parâmetros curriculares nacionais voltados para o Ensino de Ciências e Biologia;
9. A Prática de Ensino nos estágios da formação inicial do professor de Ciências e Biologia;
10. A pesquisa no Ensino de Ciências e Biologia e a sua relação com a formação de professores da área.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

1 – ÁREA ESPECÍFICA: Educação – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO: Mestre em Educação ou em áreas afins,

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento dos títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento, considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica em LIBRAS com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4- PROGRAMA:

- 4.1 – Visão histórica da educação de pessoas surdas.
- 4.2 – O ensino de LIBRAS para a formação de professores da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
- 4.3 – A pesquisa em educação de pessoas surdas: enfoques e questões emergentes.
- 4.4 – A inclusão da pessoa surda ou com deficiência auditiva: o ensino e a aprendizagem de Libras; a oralização, o bilingüismo e a escrita na língua portuguesa como segunda língua.
- 4.5 – A língua portuguesa como segunda língua para surdos no contexto de sala de aula.
- 4.6 – O papel do intérprete de LIBRAS em sala de aula.
- 4.7 – Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais.
- 4.8 – Aspectos básicos da escrita de sinais (SignWriting).
- 4.9 – Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de LIBRAS a ouvintes.
- 4.10 – Comunicando-se em LIBRAS nas diferentes situações de interação social: na escola, no trabalho e no lazer.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae nos Concursos Públicos para provimento nos cargos de Professor Assistente

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: essa prova tem peso três para a Classe de Professor Assistente.

Cálculo da Pontuação nos concursos para Professor Assistente:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 3 (peso) + (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 2,5 (peso) + Pontuação (atividades de extensão) x 1,0 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 0,5 (peso)]/100

Títulos Acadêmicos (Peso 3)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos Acadêmicos (Pontuação não é cumulativa)	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber ou Certidão de Defesa de Tese	100	50

Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	95	50
Diploma de Mestre	90	50

Grupo I - Atividades Acadêmicas

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atividades de Ensino	Pontuação máxima 100 pontos	
	(Peso 3,5 para Assistente)	
	Área do concurso	Área correlata
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)	15 pontos + 2 pontos por semestre (até 30 pontos)	7,5 pontos + 1 ponto por semestre (até 20 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)	10 pontos + 2 pontos a cada 60h (até 30 pontos)	5 pontos + 1 ponto a cada 60 horas (até 10 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	20 pontos + 2 pontos a cada 60h (até 40 pontos)	10 pontos + 1 ponto a cada 60h (até 20 pontos)
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	10 pontos + 1 ponto a cada semestre (até 20 pontos)	5 pontos + 0,5 ponto a cada semestre (até 10 pontos)
Orientação de tese de doutorado aprovada	10 pontos por tese (até 20 pontos)	5 pontos por tese (até 10 pontos)
Co-Orientação de tese de doutorado aprovada	5 pontos por tese (até 10 pontos)	2,5 pontos por tese (até 5 pontos)
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	5 pontos por tese (até 20 pontos)	2,5 pontos por tese (até 10 pontos)
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,5 pontos por tese (até 10 pontos)	1,25 pontos (até 5 pontos)
Orientação de monografia de especialização aprovada	1 ponto por monografia (até 10 pontos)	0,5 ponto por monografia (até 5 pontos)
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	1 ponto por monografia ou trabalho (até 10 pontos)	0,5 ponto por monografia ou trabalho (até 5 pontos)
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano (até 2 pontos)	0,25 ponto por grupo-ano (até 1 ponto)
Orientação de aluno em projeto de iniciação científica, iniciação a docência, extensão (bolsista ou voluntário)	1 ponto por projeto-ano (até 10 pontos)	0,5 ponto por projeto-ano (até 5 pontos)

Orientação de aluno em projeto de monitoria (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto por bolsista-ano (até 2 pontos)	0,25 ponto por bolsista-ano (até 1 ponto)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1 ponto por tese (até 6 pontos)	0,5 ponto por tese (até 3 pontos)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado, de qualificação de doutorado ou concurso público para o magistério superior	0,5 ponto por banca ou concurso (até 6 pontos)	0,25 ponto por banca ou concurso (até 3 pontos)
Participação como membro efetivo de banca de qualificação de mestrado, de especialização ou trabalho final em curso de graduação (monografias ou TCC)	0,25 ponto por banca (até 4 pontos)	0,1 ponto por banca (até 2 pontos)
Exercício de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, participação em grupo PET e estágio docência	0,5 ponto por semestre (até 3 pontos)	0,25 ponto por semestre (até 2 pontos)
Coordenador de Estágio	0,5 ponto por ano (até 2,0 pontos)	0,25 ponto por ano (até 1 ponto)

Atividades - <u>Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea do Concurso</u>	Pontuação máxima 100 pontos	
(Peso 2,0 para Assistente)	Área do concurso	Área correlata
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	5 pontos por livro (até 20 pontos)	2,5 pontos por livro (até 10 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	5 pontos por livro (até 10 pontos)	2,5 pontos por livro (até 5 pontos)
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	3 pontos por capítulo (até 20 pontos)	1,5 pontos por capítulo (até 10 pontos)
Tradução de livro especializado	2 pontos por livro (até 4 pontos)	1 ponto por livro (até 2 pontos)
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis A, B e C)	10 pontos por artigo Qualis A e B; 5 pontos por artigo Qualis C. (até 40 pontos)	5 pontos por artigo Qualis A e B; 2,5 pontos por artigo Qualis C. (até 20 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	3 pontos por trabalho (até 30 pontos)	1,5 pontos por trabalho (até 15 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	1 ponto por trabalho (até 10 pontos)	0,5 ponto por trabalho (até 5 pontos)

Relatório técnico de pesquisa	1 ponto por relatório (até 5 pontos)	0,5 ponto por relatório (até 3 pontos)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto	até 1 ponto pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>financiado</u> através de editais públicos	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)	1,5 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>sem financiamento</u> através de editais públicos	1,5 pontos por projeto (até 15 pontos)	0,75 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos	1,5 pontos por projeto (até 15 pontos)	0,75 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Organização de eventos científicos	até 2 pontos pelo conjunto	até 1 ponto pelo conjunto
Parecerista em eventos científicos e periódicos	2,0 pontos por parecer (até 20 pontos)	1,0 ponto por parecer (até 10 pontos)
Membro de conselhos editoriais de periódicos científicos	2,0 pontos por participação (até 20 pontos)	1,0 ponto por participação (até 10 pontos)

Atividades de Extensão (Peso 1,0)	Pontuação máxima 100 pontos	
Coordenação de projeto de extensão	10 pontos por semestre (até 30 pontos)	5 pontos por semestre (até 15 pontos)
Participação em projeto de extensão	5 pontos por semestre (até 20 pontos)	2,5 pontos por semestre (até 10 pontos)
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	2 pontos por curso (até 20 pontos)	1 ponto por curso (até 10 pontos)
Curso de atualização (40 horas ou mais)	5 pontos por curso (até 40 pontos)	2,5 pontos por curso (até 20 pontos)

Minicursos ou oficinas ministrados (menos de 40 horas)	2 por minicurso (até 20 pontos)	1 por minicurso (até 10 pontos)
Palestras, mesas redondas, conferências, em eventos científicos	2 por atividade (até 20 pontos)	1 por atividade (até 10 pontos)
Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências	2 pontos por semestre (até 10 pontos)	1 ponto por semestre (até 5 pontos)

Grupo II - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Atividades de Administração Universitária (Peso 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
Diretor de Centro/Faculdade/Pró-reitor/Vice-diretor	80 pontos
Chefe/Vice-Chefe de Departamento e Coordenador/Vice-Coordenador de Curso	60 pontos
Membro de Comissões e Conselhos	50 pontos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE MUSEOLOGIA

1 – ÁREA: EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM MUSEUS

2 - PERFIL DO CANDIDATO: Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou áreas afins.

3- PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- Prova didática, com peso 04 (quatro);
- Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- Títulos acadêmicos;
- Atividades didáticas;
- Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.4 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no

programa e afixada na Secretaria da Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.4 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 - PROGRAMA:

1. Teoria e prática da educação e da comunicação em processos museais;
2. Relações entre teorias educacionais e práticas museais;
3. Educação e museu: perspectiva histórica;
4. Museu e escola: desafios renovados;
5. Espaços, equipamentos, materiais, métodos e práticas de educação nos museus;
6. Contribuições dos processos educacionais para a preservação e conservação de bens culturais;
7. Educação, comunicação e estudos de público;
8. Relações entre educação, comunicação e museologia social;
9. A dimensão política e educacional dos museus e sua relação com as comunidades populares;
10. Pesquisa e avaliação aplicadas a projetos de educação e comunicação museal.

CURSO DE MUSEOLOGIA

1 – ÁREA: TEORIA MUSEOLÓGICA

2 - PERFIL DO CANDIDATO: Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou áreas afins.

3- PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.4 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada na Secretaria da Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.4 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 - PROGRAMA:

1. Tendências teóricas da museologia
2. Conceitos de museu e museologia
3. Memória social e patrimônio
4. Processos de musealização
5. Tipologias de museu
6. História da museologia
7. História dos museus no mundo
8. História dos museus no Brasil
9. Museus no mundo contemporâneo
10. Museus e novas tecnologias
11. Museus: dimensão sociocultural, política e econômica
12. Política nacional de museus e plano museológico

CURSO DE MUSEOLOGIA

1 – ÁREA: EXPOGRAFIA

2 - PERFIL DO CANDIDATO: Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou áreas afins.

3- PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.4 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada na Secretaria da Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.4 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 - PROGRAMA:

1. Teoria e prática de exposições em museus e instituições afins;
2. Exposições itinerantes e exposições de curta, média e longa duração;
3. Técnicas expográficas no mundo contemporâneo;
4. Possibilidades e limites da aplicação de recursos tecnológicos nos museus;
5. Tratamento de informações, estímulos sensoriais e programação visual em exposições e museus (som, odor, cor, forma, dimensão, textura, localização no espaço, escala, contraste, visibilidade, legibilidade);
6. Expografia, ergonomia e acessibilidade;
7. Expografia e estudos de público;
8. Crítica e análise de discursos e narrativas expográficas.

CURSO DE MUSEOLOGIA

1 – ÁREA: CONSERVAÇÃO

2 - PERFIL DO CANDIDATO: Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou áreas afins.

3- PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.4 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada na Secretaria da Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.4 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 - PROGRAMA:

- Conceitos de preservação, conservação e restauração; trajetória da preservação de bens culturais, no Brasil e no mundo;
- Legislação e políticas de proteção dos bens culturais;
- Conservação preventiva: agentes de degradação (ação humana, condições ambientais, ataques biológicos e reações químicas), diagnósticos e tratamentos;
- Monitoramento climático; manuseio; acondicionamento; embalagem e transporte; segurança; reservas técnicas.

- Sistemas de programas gerenciadores de informação e documentação; utilização de Thesaurus e circulação de acervos museológicos.
- Interfaces entre a ação expográfica e a conservação
- Arquitetura de museus e agenciamento de espaços museológicos;
- Contribuições dos processos educacionais para a preservação e conservação de bens culturais;
- Metodologia científica e pesquisas aplicadas à conservação de bens culturais;
- Plano museológico e conservação.

CURSO DE MUSEOLOGIA

1 – ÁREA: DOCUMENTAÇÃO

2 - PERFIL DO CANDIDATO: Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou áreas afins.

3- PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.4 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora com base no programa e afixada na Secretaria da Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

3.4 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 - PROGRAMA:

1. Teoria e prática de documentação em processos museais;
2. Inventário, registro e catalogação de acervos musealizados e em processo de musealização;
3. Redes, programas e sistemas de gerenciamento de informação e documentação museal;
4. Dicionários, glossários e thesaurus de acervos museológicos;
5. Documentação e circulação de acervos museológicos, nos âmbitos nacional e internacional;
6. O Sistema Brasileiro de Museus e o Cadastro Nacional de Museus;
7. Interfaces entre documentação, comunicação, pesquisa e preservação;
8. A importância da documentação museal no combate ao tráfico ilícito de bens culturais;
9. Processos técnicos documentais, novas mídias e novas tecnologias.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae nos Concursos Públicos para provimento nos cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da UFPE

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae : essa prova tem peso três para as classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente, e peso quatro para a Classe de Professor Adjunto

Cálculo da Pontuação nos concursos para:

1 - Professor Auxiliar e Assistente:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais) x 0,5 (peso) + (atividades de extensão) x 0,5 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

2 – Professor Adjunto:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais) x 0,5 (peso) + (atividades de extensão) x 0,5 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

Títulos Acadêmicos (Peso 1)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber (Concursos para Adjunto./Assistente/Auxiliar)	100	50
Diploma de Mestre (Concursos para Assistente/Auxiliar)	100	50
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	20	10
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de mestrado	10	05
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (Concursos para Auxiliar)	50	25

Grupo I – Atividades profissionais, literárias ou artísticas (Peso 0,5)

	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata

Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores.		

Grupo II - Atividades Acadêmicas

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atividades de Ensino (Peso 4 para /Assistente/Auxiliar e 3 para Adjunto)	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação	30+2/semestre	15+1/semestre
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	20 + 2/semestre	10 + 1/semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	5 +1/semestre	2,5+0,5/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese	2
Co- Orientação de tese de doutorado aprovada	2 pontos por tese	1
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese	1
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por tese	0,5
Orientação de monografia de especialização aprovada	1 ponto por monografia	0,5
Orientação de alunos de Residência Médica	1 ponto	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,5 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos	
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02	

	pontos	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica, iniciação a docência	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET	0,2 ponto por semestre	
<u>Atividades - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do Concurso</u>	Pontuação máxima 100 pontos	
(Peso 3 para /Assistente/Auxiliar e 4 para Adjunto)	Área do concurso	Área correlata
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 05 pontos por livro	
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 02 pontos por livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo	
Tradução de livro especializado	Até 02 pontos por livro	
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis A,B e C)	até 03 pontos por artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho	

Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 8 pontos pelo conjunto	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto	
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto	
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos		
Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos		
Patentes (com protocolo de depósito)		
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto	
Obras e produções artísticas		
Organização de eventos, congressos	até 2 pontos pelo conjunto	
Atividades de Extensão (Peso 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos	
Coordenação de projeto de extensão financiado	0,5 ponto por projeto até 03 pontos	
Coordenação de projeto de extensão aprovado pela PROEXT		
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	0,2 ponto por curso até 02 pontos	

Grupo III - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Atividades de Administração Universitária (Peso 1)	Pontuação máxima 100 pontos
---	------------------------------------

Reitor	100
Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor	75
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	50
Membro de Conselhos Superiores de Universidades, câmaras, colegiados e comissões institucionais	20
Vice-diretor, Chefias de departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	50
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação	20

EDITAL nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO 2009.
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. nº 194, de 07 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 07 (sete) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.318,71, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 3.365,27

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.038,87

b) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 1.406,62

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.034,12

2. INSCRIÇÕES

2.1 Prazo: as inscrições estarão abertas a partir do dia 16 de Março de 2009, pelo período de 60 (sessenta) dias para a categoria de professor Adjunto. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos (60 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a categoria de professor assistente.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde, Av. Profº Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP.50670-901 - Tel.:(81)2126-8508/8568. Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição cujo endereço encontra-se no item 2.2 e no Anexo deste Edital.

2.6 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto e de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente, deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- h) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- i) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (ver anexo deste edital);
- j) Prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (doutor ou livre-docente para o cargo de adjunto e Mestre para o cargo de Professor assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo o doutorado ou Mestrado emitido pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado;
- k) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- l) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- m) Plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;
- n) Cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.6.

2.8 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.7, letra “c”, serão considerados:

- a) Cópia autenticada dos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) Os títulos de Livre-Docente, Doutor ou Mestre expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) O documento comprobatório de estar concluindo Doutorado ou Mestrado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.10 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se sua homologação no Boletim Oficial da Universidade.

2.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.

2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso.

2.14 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;

- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
 - c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
 - d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
 - e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
 - f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
 - g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) Julgamento de títulos;
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos para professor Adjunto terá peso 4 (quatro) e peso 3 (três) para professor Assistente.

4.4 As provas escrita e didática ou didático-prática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

4.6 As provas escrita e didática ou didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 A prova didático-prática, quando aplicada será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO 1

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO ADJUNTO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO ASSISTENTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Profº Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Nutrição	Alimentos e Nutrição	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins /Graduação em Nutrição.	Mestre em Nutrição ou em áreas afins /Graduação em Nutrição.
	Departamento de Nutrição	Alimentação Institucional subárea: administração de unidades produtoras de refeição	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins /Graduação em Nutrição.	Mestre em Nutrição ou em áreas afins /Graduação em Nutrição.
	Departamento de Educação física	Educação física subárea: atividades aquáticas	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Saúde ou em Esportes /Graduação em Educação Física.	Mestre em Saúde ou em Esportes /Graduação em Educação física.
	Departamento de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Subárea: Bases da Fonoaudiologia	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor. Com Doutorado, Mestrado ou Especialização ou Residência em Saúde Coletiva – Pública, reconhecido pelo MEC /Graduação em Fonoaudiologia.	Mestre. Com Mestrado ou Especialização ou Residência em Saúde Coletiva – Pública, reconhecido pelo MEC /Graduação em Fonoaudiologia.
	Departamento de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Subárea: VOZ	Adjunto	DE	02	Livre Docente ou Doutor em Fonoaudiologia ou áreas afins /Graduação em Fonoaudiologia.	Mestre em Fonoaudiologia ou áreas afins / Graduação em Fonoaudiologia.

Publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, seção 3, Pág. 68.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

1 – ÁREA: ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1 - Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente ou Doutor em NUTRIÇÃO ou em áreas afins/ Graduação em NUTRIÇÃO.

2.2 - Em caso de reabertura do Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado em NUTRIÇÃO ou em áreas afins / Graduação em NUTRIÇÃO.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita**, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática**, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

- 4.1 - Composição química e valor nutritivo dos alimentos de origem animal e vegetal
- 4.2 - Emprego dos métodos biológicos na avaliação de dietas
- 4.3 - Planejamento de cardápios para diferentes grupos etários
- 4.4 - Técnica Dietética aplicada a frutas e hortaliças
- 4.5 - Técnica Dietética aplicada a grãos
- 4.6 - Técnica Dietética aplicada a ovos e laticínios
- 4.7 - Técnica Dietética aplicada a carnes
- 4.8 - Técnica Dietética aplicada a óleos e gorduras
- 4.9 - Técnica Dietética aplicada a açúcares e bebidas não alcoólicas
- 4.10 - Análise sensorial dos alimentos

5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✚ GRISWOLD, R. M.. Estudo experimental dos alimentos. Editora: Edgard Blucher Ltda., 469p, 1972.
- ✚ CAMARGO, E.B. & BOTELHO, R.A. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos- Manual de Laboratório. Editora: Atheneu, 167p, 2005.
- ✚ PHILIPPIE, S.T. Nutrição e Técnica Dietética, 2002
- ✚ COEEDERS, A.. Química Culinária. Editora: Acribia, 290p, 1996.
- ✚ RIBEIRO, E.P. & SERAVALLI, E.A.G. Química de Alimentos. Editora: Edgard Blucher Ltda., 183p, 2004.
- ✚ SILVA, S. M. C.; BERNARDES, S.M. Cardápio guia prático para elaboração. Editora: Atheneu, 195p, 2004.
- ✚ LIVERA, A.V.S. & SALGADO, S.M. Técnica dietética: um guia prático. Editora: UFPE, 175p, 2007.
- ✚ ARAÚJO, M.O.D. & GUERRA, T.M.M. Alimentos "per capita" Editora: UFRN, 323 p, 2007.
- ✚ CHECCHI, H.M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Editora: UNICAMP 207p, 2003.
- ✚ INSTITUTO ADOLFO LUTZ. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. 1018p, 2005.
- ✚ DUTCOSKY, S.D. Análise sensorial de Alimentos. Editora: Champagnat, 239p, 2007.
- ✚ ANZALDUA-MORALES, A. La evaluación sensorial de los alimentos en la teoría y la práctica. Editora: Acribia, 198p, 1994.
- ✚ SGARBIERI, V.C. Alimentação e Nutrição. Editora: UNICAMP. 387 p, 1987.
- ✚ MAHAN, L; KATHELEEN, ESCOTT-STUMP, SYLVIA KRAUSE: alimentos, nutrição e dietoterapia. 11 ed. São Paulo: Roca, 2005. 1280p.
- ✚ GIBNEY M.J; HESTER H; VOSTER e FRANS J. KOK. Introdução a Nutrição Humana. Rio de Janeiro Ed. Guanabara Koogan, 1ª. Ed. 2005.
- ✚ ANDRADE A., PINTO SC., OLIVEIRA RS., (orgs.). Animais de laboratório: criação e experimentação. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz, 2002, 388p.
- ✚ TIRAPEGUI, Júlio. Nutrição – Fundamentos e aspectos atuais. Rio de Janeiro: Atheneu. 2000.
- ✚ BENZECRY EM., PINHEIRO ABV. et al., Tabela para Avaliação de consumo alimentar em medidas caseiras. 5ed. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2004.
- ✚ PENTEADO, Marilene De Vuono Camargo. Vitaminas: aspectos nutricionais, bioquímicos, clínicos e analíticos. São Paulo, ed. Manole, 2003.
- ✚ DIGNATELLO GMP. Nutrição: cronodietologia combinações alimentares. São Paulo.. Robe Editorial, 2002.
- ✚ FAUSTO, Ma. Arlene. Planejamento de dietas e da alimentação RJ; Revinter, 2003.
- ✚ SIZER, F.; WHITNEY, E. Nutrição: Conceitos e Controvérsias, 8. Ed. SP; Manole, 2003.
- ✚ COZZOLINO, S.M.F. Biodisponibilidade de nutrientes, SP.: Manole, 2004.
- ✚ FAVIER, J.C; Ireland-Ripert, de; Toque, C; Feinberg, M. Repertório Geral dos Alimentos; Tabela de composição, 2 ed. SP; ROCA, 1999.
- ✚ NRC (National Academic Press). Dietary Reference Intakes: applications in dietary assessment Washington DC, National Academic Press, 2001.
- ✚ Dutra-de-Oliveira e Marchini J.S. Ciências Nutricionais: aprendendo a aprender. 2ª. ed. Ed. Sarvier, 2008

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

1 – ÁREA: ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL

SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES PRODUTORAS REFEIÇÃO

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1 - Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente ou Doutor em NUTRIÇÃO ou em áreas afins/ Graduação em NUTRIÇÃO.

2.2 - Em caso de reabertura do Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado em NUTRIÇÃO ou em áreas afins / Graduação em NUTRIÇÃO.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

a) **Julgamento dos títulos** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

b) Prova **didática**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.

c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita**, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática**, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

1. Planejamento de cardápio.
2. Programa de alimentação do trabalhador (PAT)
3. Estrutura organizacional de UPRs (Unidades Produtoras de Refeições).
4. Instalações físicas e lay out de UPRs.
5. Processos, equipamentos e utensílios para UPRs.
6. Recursos humanos em UPRs.
7. Gestão administrativa de UPRs
8. Gestão de custos para UPRs
9. Boas práticas de produção e certificação de qualidade em UPRs
10. Sistema APPCC (Análise de Perigos e pontos Críticos de Controle).

5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**, São Paulo: Loyola, 1987. 445p
- FORSYTHE S.J. **Microbiologia da Segurança Alimentar**. Artmed Editora, 2002, 424p.
- FRANCO, B.D.G., LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**, São Paulo: Atheneu, 1996. 182p.
- ABREU, E.S, SPINELLI, M.G.N, ZANARDI, A.M.P. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer**. São Paulo: Editora Metha, 2003.
- VAZ, Célia Silvério. **Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial / Célia Silvério Vaz**. – Brasília, 2003.
- TEIXEIRA, S.F.M.G., OLIVEIRA, Z.M.C., REGO, J.C., BISCONTINI, T.M.B. **Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**; Ed. Atheneu – São Paulo, 1997.
- FERREIRA, Sila Mary Rodrigues. **Controle da qualidade em sistemas de alimentação coletiva I / Sila Mary Rodrigues Ferreira**. – São Paulo: Livraria Varela, 2002.
- RESOLUÇÕES ANVISA / MS. 12/2001, 275/2002 e 216/2004
- ZANELLA, L.C. **Instalações e administração de restaurantes**. São Paulo: Ed. Metha, 2007.
- Mezomo, I.F. de B. Administração de Serviços de Alimentação, 4ª edição. Terra. São Paulo, 1997. 465 p.**
- Rêgo, J.C. e Faro, Z.P. Manual de Limpeza e Desinfecção para Unidades Produtoras de Refeições**. Varela, São Paulo, 1999. 71 p.
- Araújo, M.O e Guerra, T.M.M. Alimentos Per Capita, 3ª edição. Livraria Universitária. Natal, RN, 2007.**
- BROCKA, M.S. & BROCKA, B. **Gerenciamento da qualidade**. São Paulo, Makron Books, 1995.
- CURY, Antonio. **Organização e métodos: uma visão holística**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- GANDRA, Y. R. e GAMBARELLA, A.M.D. **Avaliação de serviços de nutrição e alimentação**. São Paulo. Servier, 1986.p. 5 - 47.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1- Subárea 1 – ATIVIDADES AQUÁTICAS

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E PERFIL DO CANDIDATO:

2.1 – Abertura de Concurso para Professor Adjunto:

Livre-docente ou Doutor em Saúde ou Esportes. Graduação em Educação Física.

2.2 - Em caso de reabertura do Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado em Saúde ou Esportes. Graduação em Educação Física.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento dos títulos** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita**, terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente

3.2 – No julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documentos, considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 e 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – As Provas serão realizadas de acordo com Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE: Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 - A prova didático-prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior, podendo, a critério da Comissão Examinadora, ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de quatro horas cada uma. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula. O candidato deverá levar para realização da prova o material necessário que será utilizado na sua prova.

4. PROGRAMA:

4.1- Subárea 2: Atividades Aquáticas:

1. Significados, objetivos e concepções das Atividades Aquáticas;
2. As atividades Aquáticas na Educação Física curricular;
3. Aspectos históricos, campo de atuação e tendências atuais das Atividades Aquáticas;
4. As Atividades Aquáticas, estilo de vida e saúde;
5. As Atividades Aquáticas, da criança e de bebe;
6. As Atividades Aquáticas para o idoso;
7. As Atividades Aquáticas para portadores de deficiências;
8. As Atividades Aquáticas e a inclusão social;
9. As Atividades Aquáticas como esporte de rendimento;
10. Currículo de Educação Física na graduação, na pesquisa e na extensão.

Tabela de pontuação para professor efetivo

1. Titulação	Pontos	Limites
Outra Graduação	2,00	Até três cursos
Aperfeiçoamento	5,00	Até três cursos
Especialização	10,00	Até três cursos
Mestrado	15,00	Até três cursos
Doutorado	30,00	Até três cursos
Total Titulação		Titulação
2. Atividades		
Magistério Superior	5,00	Cinco pontos por ano e até três anos
1º Grau ou Fundamental	2,00	Dois pontos por ano e até três anos
Outras atividades de Ensino	1,00	um ponto por ano e até três anos
Atividades de Monitoria	1,00	um ponto por ano e até três anos
Total Atividades		Atividades
3. Participações		
Eventos científicos	0,50	Vinculados à área e até três eventos
Trabalhos publicados	0,50	Vinculados à área e nos últimos 2 anos
Trabalhos publicados	1,00	Específicos da disciplina nos últimos 5 anos
cursos	0,50	Vinculados à área e nos últimos 2 anos
cursos	1,00	Específicos da disciplina nos últimos 5 anos
Bancas examinadoras	1,00	Específica para ingresso no Magistério Superior Federal
Aprovação em Concursos Públicos	1,00	Máximo de três concursos qualquer área
Aprovação em Concursos Públicos	2,00	Máximo de três concursos na área específica do Magistério superior
Total de Participações		Atividades
Soma dos três eventos		Pontos do candidato

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

1 – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA

SUBÁREA: BASES DA FONOAUDIOLOGIA

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente e/ou Doutor. Com Doutorado, Mestrado ou Especialização e/ou Residência em Saúde Coletiva - Pública, reconhecido pelo MEC / Graduação em FONOAUDIOLOGIA.

2.2- Em caso de reabertura do Concurso para ASSISTENTE:

Mestre. Com Mestrado ou Especialização ou Residência em Saúde Coletiva - Pública, reconhecido pelo MEC / Graduação em FONOAUDIOLOGIA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento de títulos** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documentos descritas abaixo, considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (de acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

Subárea: Bases da Fonoaudiologia

- 4.1 - Epidemiologia e métodos epidemiológicos;
- 4.2 - Promoção à saúde e educação continuada;
- 4.3 - Panorama sanitário no Brasil, no Nordeste, em Pernambuco e suas diferenças regionais;
- 4.4 - Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: aspectos históricos e atuais;
- 4.5 - Aspectos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil;
- 4.6 - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e estrutura organizacional;
- 4.7 - Modelo de atenção em saúde e níveis de complexidade;
- 4.8 - Sistema de Informação em Saúde;
- 4.9 - Planejamento e gestão em saúde;
- 4.10 - Atuação fonoaudiológica nas políticas nacionais de atenção à saúde;

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

1 – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA
SUBÁREA: VOZ

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO:

2.1- Concurso para ADJUNTO:

Livre-Docente ou Doutor em FONOAUDIOLOGIA ou em áreas afins / Graduação em FONOAUDIOLOGIA.

2.2- Em caso de reabertura do Concurso para ASSISTENTE:

Mestrado em FONOAUDIOLOGIA ou em áreas afins / Graduação em FONOAUDIOLOGIA.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) **Julgamento de títulos** terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- b) Prova **didática** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 4 (quatro) para a classe de Professor Assistente.
- c) Prova **escrita** terá peso 3 (três) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documentos descritas abaixo, considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (de acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova **escrita** terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início das provas do Concurso, organizado pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova **didática** constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

Subárea: Voz

- 4.1 - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação;
- 4.2 - Desenvolvimento da fonação;
- 4.3 - Avaliação perceptual e acústica da voz;
- 4.4 - Disfonias funcionais;
- 4.5 - Tratamento fonoaudiológico das disfonias;
- 4.6 - Disfonias psiquiátricas;
- 4.7 - Disfonias neurológicas;
- 4.8 - Alterações estruturais mínimas da laringe;
- 4.9 - Atuação fonoaudiológica em voz profissional;
- 4.10 - Alterações de voz por câncer de cabeça e pescoço;

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR EFETIVO

CANDIDATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁXIMO 100 PTS, NÃO CUMULATIVOS) – peso 1,0

<i>ATIVIDADE</i>	<i>Pontos/Qtdd Max</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
Notório Saber	100,0 (01)	
Livre Docente	100,0 (01)	
Pós-doutorado	100,0 (01)	
Diploma de Doutor	100,0 (01)	
Doutorando com créditos concluídos	80,0 (01)	
Diploma de Mestre	60,0 (01)	
Mestrando com créditos concluídos	40,0 (01)	
Especialização	30,0 (01)	
Aperfeiçoamento	20,0 (01)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO II - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVOS) – peso 2,0

<i>ATIVIDADES</i>	<i>Pontos/Qtdd Max</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
Atividade técnica em Clínica Fonoaudiológica em órgão/empresa pública/privada	10,0 (03)/ano	
Atividade administrativa em órgão/empresa pública/privada	5,0 (03)/ano	
Membro de comissão editorial de revista científica	5,0 (03)/ano	
Aprovação em concursos públicos	5,0 (03)	
Membro efetivo de colegiado de curso, pleno de departamento, conselho departamental	2,5 (03)	
Membro efetivo de conselho, sociedade e associações de classe	2,5 (03)	
Líder de Grupo de Pesquisa	5,0 (01)	
Patente de processo, técnica, <i>software</i> ou produto tecnológico	5,0 (01)	
Desenvolvimento de protótipo	5,0 (01)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVOS) – peso 3

<i>ATIVIDADE</i>	<i>Pontos/Qtdd Max</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
Docência em disciplina de Graduação, por semestre (mínimo 30h)	2,5 (04)	
Docência em disciplina de Pós-graduação <i>Lato Senso</i> , por semestre (mínimo 15h)	2,5 (04)	
Docência em disciplina de Pós-graduação <i>Strictu Senso</i> , por semestre (mínimo 15h)	5,0 (03)	
Docência em disciplina de Cursos de Atualização e Extensão (mínimo 15h)	2,5 (03)	
Orientação de monografia de graduação aprovada	0,5 (10)	
Orientação de monografia de especialização aprovada	1,0 (05)	
Orientação de dissertação aprovada	2,5 (02)	
Orientação de tese aprovada	5,0 (02)	
Co-orientação de dissertação aprovada	1,0 (02)	
Co-orientação de tese aprovada	2,5 (02)	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica e/ou iniciação a docência	0,5 (04)	
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 (04)	
Orientação de grupo PET	0,5 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	2,5 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de qualificação de tese de doutorado	1,0 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado	2,0 (04)	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	2,5 (04)	
TOTAL DE PONTOS		

<i>ATIVIDADE</i> <i>CONSIDERAR APENAS OS CINCO ÚLTIMOS ANOS</i>	<i>Pontos/Qtdd Max</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento nacional	1,0 (05)	
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento internacional	2,0 (05)	
Participação em evento nacional ou internacional	1,0 (03)	
Trabalho científico publicado na íntegra em revistas ou anais de congresso	5,0 (03)	
Trabalho científico resumido publicado em revista ou anais de congresso	2,0 (05)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares nacionais indexados (Qualis A)	7,5 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares nacionais indexados (Qualis B)	5,0 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares nacionais indexados (Qualis C)	2,5 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares internacionais indexados (Qualis A)	10,0 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares internacionais indexados (Qualis B)	7,5 (03)	
Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares internacionais indexados (Qualis C)	5,0 (03)	
Publicação de livros, como autor e/ou co-autor	10,0 (02)	
Publicação de livros, como organizador	7,5 (02)	
Publicação de capítulo de livro	5,0 (02)	
Tradução de livros	2,0 (02)	
Coordenação de projetos científicos aprovados por órgão de fomento	10,0 (02)	
Participação em projetos científicos aprovados por órgão de fomento	5,0 (02)	
Bolsista de instituição de fomento para desenvolvimento de pesquisa	1,0 (03)	
Prêmios por atividades científicas	5,0 (02)	
Organização de eventos científicos	5,0 (02)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVOS) – peso 3

GRUPO V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVO) – peso 0,5

ATIVIDADE	Pontos/Qtdd Max	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de projeto de extensão	10,0 (03)	
Participação em projeto de extensão	10,0 (03)	
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h)	10,0 (03)	
Participação em curso de extensão (mínimo de 15 h)	5,0 (043)	
Orientação de aluno bolsista de extensão	5,0 (03)	
TOTAL DE PONTOS		

GRUPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (MÁXIMO 100 PTS, CUMULATIVO) – peso 0,5

ATIVIDADE	Pontos/Qtdd Max	PONTUAÇÃO OBTIDA
Reitor, em caráter permanente	100,0 (01)	
Vice-reitor, em caráter permanente	75,0 (01)	
Pró-reitor, em caráter permanente	75,0 (01)	
Diretor de Centro, em caráter permanente	75,0 (01)	
Chefia de Departamento acadêmico, em caráter permanente	50,0 (01)	
Coordenação de Curso de graduação, em caráter permanente	50,0 (01)	
Coordenação de Curso de pós-graduação <i>Strito Senso</i> , em caráter permanente	50,0 (01)	
Coordenação de Curso de pós-graduação <i>Latu Senso</i> , em caráter permanente	20,0 (01)	
Coordenação de Clínica-escola, em caráter permanente	20,0 (01)	
Vice-chefia de Departamento	20,0 (01)	
Vice-coordenação de Curso de Graduação e Pós-graduação	20,0 (01)	
TOTAL DE PONTOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPO	ITEM	PARCIAL	TOTAL
I	Títulos Acadêmicos	_____ x 1,0 = _____	
II	Atividades Profissionais, Literárias ou Artísticas	_____ x 2,0 = _____	
III	Atividades de Ensino	_____ x 3,0 = _____	
IV	Atividades Científicas	_____ x 3,0 = _____	
V	Atividades de Extensão	_____ x 0,5 = _____	
VI	Atividades de Administração Universitária	_____ x 0,5 = _____	
	TOTAL DE PONTOS		

Presidente da Comissão Examinadora: _____

Membro Interno: _____

Membro Externo: _____